



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL  
CNPJ: 13.654.421/0001-88

---

DECRETO Nº 733/2024, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

*“Nomeia Gestor do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGICAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Portaria Municipal nº 1.666, de 10 de abril de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **JOTAIR DA SILVA FERREIRA**, Secretário de Saúde, para a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Angical/BA.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angical/BA, em 10 de abril de 2024.

**ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.306.394/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/08/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGICAL - FUNSAUDE</b>		PARTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>84.11-6-00 - Administração pública em geral</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>84.12-4-00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal</b>		
LOGRADOURO <b>R DURVALMERINDO BANDEIRA COITE</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>47.960-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANGICAL</b>
		UF <b>BA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(77) 3622-2467</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>MUNICÍPIO DE ANGICAL</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/08/1997</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/04/2024 às 14:19:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1